



PROGRAMA
COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA
ESPAÑA ~ PORTUGAL
COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA
2007 - 2013

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Identificação do Projecto	
Título:	Comunidade de Trabalho Galiza – Norte de Portugal
Acrónimo:	CT G-NP
Instituição Chefe de Fila	Portugal



Acrónimo:

ÍNDICE

1. FICHA SÍNTESE DO PROJECTO	3
2. PARCEIROS	4
3. DESCRITIVO DO PROJECTO	12
3.1. RESUMO DO PROJECTO	12
3.2. LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO	12
3.3. TIPOLOGIA DO PROJECTO	12
3.4. PONTO DE SITUAÇÃO DO PROJECTO	13
3.5. OBJECTIVOS	13
3.6. ACTIVIDADES E ACCÕES DO PROJECTO	14
3.6.1. PREPARAÇÃO DO PROJECTO	14
3.6.2. EXECUÇÃO DO PROJECTO	14
3.7. METODOLOGIA DE TRABALHO	15
3.7.1. GESTÃO E COORDENAÇÃO DA PARCERIA	15
3.7.2. DISTRIBUIÇÃO DAS ACCÕES PELOS PARCEIROS	16
3.7.3. QUADRO RECAPITULATIVO	16
3.8. PLANO DE COMUNICAÇÃO (PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO)	18
3.9. DURAÇÃO DO PROJECTO (CRONOGRAMA)	19
3.10. RESULTADOS ESPERADOS E RESPECTIVA SUSTENTABILIDADE	21
4. SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO	21
5. INDICADORES	22
6. JUSTIFICAÇÃO E PERTINÊNCIA DO PROJECTO	22
6.1. CARÁCTER TRANSFRONTEIRICO	22
6.2. COERÊNCIA COM AS PRIORIDADES E OBJECTIVOS DO PROGRAMA	22
6.3. INOVAÇÃO E VALOR ACRESCENTADO DO PROJECTO	23
6.4. COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROJECTOS	23
6.5. COERÊNCIA COM AS POLÍTICAS COMUNITÁRIAS	23
6.6. COERÊNCIA COM AS POLÍTICAS NACIONAIS E REGIONAIS	24
7. INFORMAÇÃO FINANCEIRA (ficheiro anexo)	24
8. ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO	25



Data de Entrada electrónica:	
Data de Envio /Data de Entrada:	
Nº de Registo:	
Código do Projecto:	

(a preencher pelo Secretariado Técnico Conjunto)

1. FICHA SÍNTESE DO PROJECTO

1.1. Identificação do Projecto

1.1.1. Título:	Comunidade de Trabalho Galiza – Norte de Portugal
1.1.2. Acrónimo:	CT G-NP
1.1.3. Instituição Chefe de Fila	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

1.2. Convocatória

1.2.1. Número:	1
1.2.2. Área de Cooperação:	Galiza – Norte de Portugal
1.2.3. Eixo:	4

1.3. Calendário do Projecto

1.3.1. Data de Início:	1 de Janeiro de 2009
1.3.2. Data de Conclusão:	31 de Dezembro de 2010

1.4. Parceiros do Projecto

Participante	Nome da Instituição	NUT III	Custo Total Elegível	FEDER
Chefe de Fila	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Grande Porto	183.333,33 €	137.500,00 €
Parceiro 1	Secretaria Xeral de Relacións Exteriores	Pontevedra	466.666,67 €	350.000,00 €
Parceiro 2	Dirección Xeral de Administración Local	Pontevedra	100.000,00 €	75.000,00 €
Parceiro 3			0,00 €	0,00 €
Parceiro 4			0,00 €	0,00 €

(inserir as linhas necessárias de acordo com o nº de parceiros)

1.5. Informação Financeira do Projecto

1.5.1. Custo total elegível	€ 750.000,00
1.5.2. Co-financiamento FEDER solicitado	€ 562.500,00
1.5.3. Taxa de co-financiamento solicitada	75%

Acrónimo:

2. PARCEIROS

2.1. Chefe de Fila

2.1.1 Identificação

Nome ou denominação social da Instituição:		
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		
Unidade / Departamento responsável:		
Unidade para a Cooperação Estratégica		
Representante	Nome:	Carlos Cardoso Lage
	Cargo:	Presidente
	Endereço:	Rua Rainha D. Estefânia, nº 251 4150-304 PORTO
	País:	Portugal
	Telefone:	+351 22 608 63 00
	E-mail:	secpres@ccdr-n.pt
Pessoa de Contacto ou Responsável do projecto	Nome:	Nuno Almeida
	Cargo:	Coordenador da Unidade para a Cooperação Estratégica
	Endereço:	Rua Rainha D. Estefânia, nº 251 4150-304 PORTO
	País:	Portugal
	Telefone:	+351 22 60 50 100
	E-mail:	nuno.almeida@ccdr-n.pt
Descrição da Entidade (Natureza jurídica e sector de actividade):		
Organismo Desconcentrado do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.		
Descrição da participação do Chefe de Fila no projecto (Principais actividades):		
O Chefe de Fila participará em todas as actividades previstas, promovendo ainda a circulação de informação entre os parceiros e implementando sistemas de acompanhamento e gestão do projecto na globalidade, conforme descrito em campo próprio do formulário. Para cada actividade serão mobilizados os departamentos técnicos da CCDR-N que poderão implementar as políticas e resultados decorrentes das acções do projecto bem como contribuir para a sua execução. Procederá assim a: - Monitorização e coordenação geral do projecto, nomeadamente no que a tarefas de administração financeira concerne. - Co-organização de encontros e reuniões das actividades dos sócios do projecto; - Dinamização do Plano de Comunicação descrito em quadro próprio.		
Número de Identificação Fiscal:		
600 074 404		

Dados Bancários	Banco:	IGCP – Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público		
	Morada:	Avenida da República, 57 - 6º		
	Localidade:	LISBOA	Código Postal:	1050-189
	País:	PORTUGAL	NIB:	078101120000000455389
	IBAN:	PT50078101120000000455389	SWIFT:	IGCPPT1
	Titular da Conta:	CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		

2.1.2. Compromisso de Participação

O abaixo assinado, na qualidade de Presidente da entidade designada como Chefe de Fila deste projecto, compromete-se a executar o projecto conforme previsto no Formulário de Candidatura, bem como a desempenhar todas as suas obrigações estabelecidas nas disposições de aplicação do Programa.

Certifica também que:

1. Está ao corrente de todas as suas obrigações perante as Administrações competentes e perante a Segurança Social.
2. O presente projecto não recebeu nenhum outro tipo de financiamento proveniente dos Fundos Estruturais, nem se solicitará o mesmo, caso seja aprovado no âmbito do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Portugal-Espanha.
3. Todas as informações expressas neste formulário e seus anexos são verdadeiras.
4. Compromete-se a respeitar as condições de elegibilidade e a legislação comunitária, bem como respeitar estas condições durante a realização do projecto.
5. Em caso de aprovação do projecto, compromete-se a incluir uma contrapartida financeira para a execução do projecto de acordo com as quantias e a programação indicada neste formulário cujo montante é de 45.833,33 euros, assim como a cumprir com todos os procedimentos legais em matéria de concorrência, ajudas públicas, protecção do ambiente e os relativos à informação e à publicidade das contribuições financeiras da União Europeia.

Descrição da garantia das contrapartidas públicas

O investimento previsto no valor de 183.333,33€, bem como a respectiva contrapartida pública no valor de 45.833,33 euros serão distribuídos no Orçamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) da seguinte forma:

Para o ano de 2009 será inscrito um investimento de 105.250,00€ a que corresponderá uma contrapartida pública de 26.312,50€;

Para o ano de 2010 um investimento de 78.083,33€ a que corresponderá uma contrapartida pública de 19.520,83€;

Descrição da capacidade de gestão financeira no projecto

A gestão financeira do projecto será assegurada pela estrutura da CCDRN designada por Direcção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira, a qual tem a responsabilidade de preparar e executar os respectivos orçamentos anuais.

Esta estrutura gere ainda financeiramente a Assistência Técnica do Programa Operacional da Região Norte 2000-2006 (ON1) e 2007-2013 (ON2) bem como inúmeros projectos de cooperação ainda em curso no âmbito dos INTERREG III-A, III-B e III-C.

A CCDRN caracteriza-se por ser a entidade pública que tem vindo a ser responsável pela gestão na Região Norte dos Programas co-financiados pelos Fundos Estruturais desde a adesão de Portugal à UE.

O Presidente da CCDRN

(Carlos Lago)
Assinatura e carimbo

Data 30/12/2008

2.2. Parceiro 1

2.2.1 Identificação

Nome ou denominação social da Instituição:			
Xunta de Galicia			
Unidade / Departamento responsável:			
Secretaría Xeral de Relacións Exteriores			
Representante	Nome:	Julio César Fernández Mato	
	Cargo:	Secretario Xeral de Relacións Exteriores	
	Endereço:	Rúa dos Feáns nº 5, Baixo, 15706 Santiago de Compostela	
	País:	España	
	Telefone:	+34 981 54 1002	
	E-mail:	junioneu@xunta.es	
Pessoa de Contacto ou Responsável do projecto	Nome:	Sofía Rico Lenza	
	Cargo:	Subdirectora Xeral de Xestión, Contratación e Coordinación Administrativa	
	Endereço:	Rúa dos Feáns nº 5, Baixo, 15706 Santiago de Compostela	
	País:	España	
	Telefone:	+34 981 54 1014	
	E-mail:	sofia.rico.ienza@xunta.es	
Descrição da Entidade (Natureza jurídica e sector de actividade):			
Administração Pública / Comunidades Autónomas			
Descrição da participação do Parceiro no projecto (Principais actividades):			
Participa nas actividades 1, 3 e 4 do projecto, participando ainda nas tarefas de gestão e coordenação e apoio ao desenvolvimento global do projecto			
Número de identificação Fiscal:			
S-1511001-H			
Dados Bancários	Banco:	Banco de España	
	Morada:	Rúa Durán Loriga nº 16	
	Localidade:	A Coruña	Código Postal:
	País:	España	NIB:
	IBAN:	ES1490000022100350000022	SWIFT:
	Titular da Conta:	Xunta de Galicia	

Reproduzir esta página tantas vezes quanto o número de parceiros do projecto. Preencher uma ficha por cada parceiro.

Acrónimo:

2.2.2. Compromisso de Participação

O abaixo assinado, na qualidade de Secretário Geral da entidade designada como Parceiro deste projecto, compromete-se a executar o projecto conforme previsto no Formulário de Candidatura, bem como a desempenhar todas as suas obrigações estabelecidas nas disposições de aplicação do Programa.

Certifica também que:

1. Está ao corrente de todas as suas obrigações perante as Administrações competentes e perante a Segurança Social.
2. O presente projecto não recebeu nenhum outro tipo de financiamento proveniente dos Fundos Estruturais, nem se solicitará o mesmo, caso seja aprovado no âmbito do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Portugal-Espanha.
3. Todas as informações expressas neste formulário e seus anexos são verdadeiras.
4. 4. Compromete-se a respeitar as condições de elegibilidade e a legislação comunitária, bem como a respeitar estas condições durante a realização do projecto.
5. Em caso de aprovação do projecto, compromete-se a incluir uma contrapartida financeira para a execução do projecto de acordo com as quantias e a programação indicada neste formulário cujo montante é de 116.667,00 euros, assim como a cumprir com todos os procedimentos legais em matéria de concorrência, ajudas públicas, protecção do ambiente e os relativos à informação e à publicidade das contribuições financeiras da União Europeia.

Descrição da garantia das contrapartidas públicas

Descrição da capacidade de gestão financeira no projecto



Data 29 / 12 / 2008

Assinatura e carimbo

2.3. Parceiro 2

2.3.1 Identificação

Nome ou denominação social da Instituição:		
Xunta de Galicia		
Unidade / Departamento responsável:		
Dirección Xeral de Administración Local		
Representante	Nome:	Matilde Begoña Rodríguez Rumbo
	Cargo:	directora xeral de Administración Local
	Endereço:	Praza de Europa nº 5 A 4 Planta, 15707, Santiago de Compostela
	País:	España
	Telefone:	00 34 981 54 65 80
	E-mail:	matilde.begoña.rodriguez.rumbo@xunta.es
Pessoa de Contacto ou Responsável do projecto	Nome:	Santiago Villanueva Álvarez
	Cargo:	subdirector xeral de Xestión e Cooperación coas Entidades Locais
	Endereço:	Praza de Europa nº 5 A 4 Planta, 15707, Santiago de Compostela
	País:	España
	Telefone:	00 34 981 54 62 20
	E-mail:	santiago.villanueva.alvarez@xunta.es
Descrição da Entidade (Natureza jurídica e sector de actividade):		
Administración Pública / Comunidad Autónoma		
Descrição da participação do Parceiro no projecto (Principais actividades):		
O parceiro centrará a atención na actividade 2, nomeadamente no estudo sobre "Novos referenciais para a Gestão de Serviços partilhados em zonas transfronteiriças", participando ainda nas tarefas de gestão e coordenação e apoio ao desenvolvimento global do projecto. Neste quadro, as actividades a realizar pelo sócio n.º 2 serão as seguintes: - Monitorização e coordenação geral da actividade nas zonas compreendidas correspondentes à Galiza e em cada uma das suas fases de realização (estudo prévio e diagnóstico, catalogação e mapeamento de recursos, desenho e implementação das actividades de formação em NTIC, desenho e implementação de actividades de formação em qualidade, realização das actividades de promoção e divulgação). Tarefas específicas: • Coordenação de tarefas de administração financeira relativas às actividades do sócio; • Gestão técnica da actividade relativa às tarefas do sócio; • Co-organização de encontros e reuniões das actividades dos sócios do projecto; • Cooperação e acompanhamento no quadro das actividades de formação; • Acompanhamento e participação nos encontros e reuniões previstas da Comissão de Coordenação; • Gestão das actividades de divulgação e promoção da actividade na Galiza		
Número de Identificação Fiscal:		
S-1511001-H		

Acrónimo:

Dados Bancários	Banco:	CAIXA GALICIA		
	Morada:	MONTERO RIOS 7		
	Localidade:	SANTIAGO DE COMPOSTELA	Código Postal:	15706
	País:	ESPAÑA	NIB:	
	IBAN:	ES56 2091 0300 4731 1006 3172	SWIFT:	
	Titular da Conta:	XUNTA DE GALICIA		

Reproduzir esta página tantas vezes quanto o número de parceiros do projecto. Preencher uma ficha por cada parceiro.

2.3.2. Compromisso de Participação

O abaixo assinado, na qualidade de Directora Xeral de Administración Local da entidade designada como Parceiro n.º 2 deste projecto, compromete-se a executar o projecto conforme previsto no Formulário de Candidatura, bem como a desempenhar todas as suas obrigações estabelecidas nas disposições de aplicação do Programa.

Certifica também que:

1. Está ao corrente de todas as suas obrigações perante as Administrações competentes e perante a Segurança Social.
2. O presente projecto não recebeu nenhum outro tipo de financiamento proveniente dos Fundos Estruturais, nem se solicitará o mesmo, caso seja aprovado no âmbito do Programa Operacional de Cooperação Transfronteira Portugal-Espanha.
3. Todas as informações expressas neste formulário e seus anexos são verdadeiras.
4. 4. Compromete-se a respeitar as condições de elegibilidade e a legislação comunitária, bem como a respeitar estas condições durante a realização do projecto.
5. Em caso de aprovação do projecto, compromete-se a incluir uma contrapartida financeira para a execução do projecto de acordo com as quantias e a programação indicada neste formulário cujo montante é de 25.000,00 euros, assim como a cumprir com todos os procedimentos legais em matéria de concorrência, ajudas públicas, protecção do ambiente e os relativos à informação e à publicidade das contribuições financeiras da União Europeia.

Descrição da garantia das contrapartidas públicas

A inscrição em orçamento da Xunta de Galicia será feita de acordo com a lei das Administraciones Públicas espanholas.

A contrapartida pública nacional será garantida através da respectiva inclusão nos orçamentos anuais da Dirección Xeral de Administración Local.

Descrição da capacidade de gestão financeira no projecto

A Dirección General de Administración Local, no âmbito das suas atribuições e competências, e da sua experiência como participante noutros projectos de cooperação transfronteira, tem comprovada capacidade de gestão financeira bem como uma organização e pessoal capacitado para o desenvolvimento destas funções.

Data 30/12/2008.

Assinatura e carimbo

3. DESCRITIVO DO PROJECTO

3.1. RESUMO DO PROJECTO

Objectivo: (máximo 3 linhas)	Aumentar a atractividade da Euro-região baseada no reforço da coesão territorial, económica e social dinamizando actores e acções inovadoras na cooperação transfronteiriça institucional sobre os diversos domínios e temáticas.
Ações: (máximo 3 linhas)	Dinamização do observatório transfronteiriço, Serviços Institucionais Comuns para o Ambiente e o Ordenamento do Território, Funcionamento da Comunidade de Trabalho Galiza-Norte de Portugal e lançamento do AECT Galiza Norte de Portugal.
Resultados: (máximo 3 linhas)	Difusão de estatísticas da euro-região, consolidação da CT e das Comissões Sectoriais e Territoriais como fórum estratégico, cooperação de nova geração com novos actores, modelos para gestão conjunta de equipamentos e territórios, lançamento do AECT.

3.2. LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

NUT II: Galiza / Região Norte
NUT III de âmbito básico: todos os elegíveis
NUT III adjacentes: todos os elegíveis
ÁREA GEOGRÁFICA DE INTERVENÇÃO: A área de cooperação territorial de intervenção contempla as zonas básicas (NUTS III) de Pontevedra, Ourense, Minho - Lima e Cávado e as zonas adjacentes ou de flexibilidade, A Corunha, Lugo, Ave, Tâmega, Douro e Grande Porto.

3.3. TIPOLOGIA DO PROJECTO

(assinalar aquela a que corresponde um maior peso no orçamento do projecto)

☐ Infra-estruturas	☐ Construção ☐ Remodelação / Conservação ☐ Adaptação ☐ Ampliação ☐ Aquisição
☐ Equipamento	☒ Acções imateriais / estudos ☒ Assistência técnica

3.4. PONTO DE SITUAÇÃO DO PROJECTO

(Precisar os procedimentos administrativos realizados e/ou a realizar para a execução do projecto, indicando o calendário previsto. No caso de projectos de infra-estruturas públicas ou similares, fazer especial referência à existência de projectos técnicos, licenças administrativas ...)

A Comunidade de Trabalho Galiza-Norte de Portugal (CTGNP), como instrumento de promoção e estímulo da cooperação transfronteiriça no noroeste peninsular, foi firmada no acordo constitutivo desta estrutura em 31/10/1991. Desde essa altura até ao momento, a CTGNP desenvolveu tarefas de seguimento e acompanhamento dos PIC's INTERREG Espanha-Portugal I, II e III, nos projectos envolvendo parceiros da Galiza e do Norte de Portugal; preparação e organização de plenários bianuais; apoio, dinamização e assessoria às Comissões Sectoriais e Territoriais da CTGNP; produção de diversas publicações sobre a euro-região. Mais ainda, a CTGNP desenvolveu-se como ponto de informação e assessoria técnica para quaisquer iniciativas afectando a fronteira.

Preparando uma cooperação de nova geração, a CTGNP deu início ao processo de constituição do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) Galiza-Norte de Portugal, cujo lançamento operacional se deseja agora concretizar.

3.5. OBJECTIVOS

A prossecução do objectivo geral enunciado assenta no estabelecimento dos seguintes objectivos específicos e sectoriais:

- Desenvolver serviços comuns na euro-região, em particular, no domínio do ambiente e ordenamento do território conducentes a uma gestão mais racional dos recursos da euro-região, através da elaboração de estudos para a gestão integrada de equipamentos, estruturas e territórios, mas também da compatibilização de instrumentos de ordenamento do território.
- Promover uma maior integração cultural e social através de instrumentos de análise e promoção da euro-região, mormente através da constituição de espaços regulares de reflexão e análise estratégica conjunta e promoção da imagem externa comum da euro-região;
- Criar instrumentos de gestão da cooperação de segunda geração, capacitando institucional e organizacionalmente a cooperação, nomeadamente, pela instalação do AECT Galiza Norte de Portugal;
- Dinamização da cooperação transfronteiriça nomeadamente através da mobilização dos actores e forças vivas da euro-região para o desenvolvimento partilhado de projectos e iniciativas.
- Apoio ao funcionamento das estruturas da Comunidade de Trabalho Galiza – Norte de Portugal e dinamização das actividades previstas no seu programa;
- Promover e assessorar as Comunidades Sectoriais e Territoriais de Cooperação.
- Colaborar com as entidades que solicitem apoio na preparação de projectos de cooperação e, particularmente, na formalização de candidaturas ao POCTEP, apresentando projectos de cooperação inovadores e sustentáveis para lá da duração do POCTEP.
- Promover o estabelecimento e consolidação de redes de cooperação intermunicipal nos campos da gestão e ordenamento do território, desenvolvimento empresarial e da integração social;
- Apoiar as estruturas transfronteiriças já criadas e colaborar com as acções de promoção e difusão do POCTEP;
- Aplicar os acordos de cooperação firmados entre os dois países e implementar o Plano Estratégico de Cooperação Galiza – Norte de Portugal / 2007-2013;
- Realizar publicações conjuntas em matéria de cooperação transfronteiriça.

3.6. ACTIVIDADES E ACÇÕES DO PROJECTO

3.6.1. PREPARAÇÃO DO PROJECTO

Calendário:	
Reuniões / Encontros:	
Instituições participantes:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Secretaria Xeral de Relacións Exteriores e Dirección General de Administración Local da Xunta de Galicia
Forma de Elaboração:	Desenho partilhado da proposta de projecto através de trocas de comunicação permanente entre os diferentes parceiros, recorrendo às ferramentas informáticas e de comunicação disponíveis.
Custos:	<i>(preencher ficheiro financeiro em anexo)</i>

3.6.2. EXECUÇÃO DO PROJECTO

(Descrever as acções a executar no âmbito do projecto estruturando-o no máximo em 3 a 4 actividades)

Actividade 1: observatório transfronteiriço

Através do estabelecimento de uma bateria de indicadores comuns, dinamizar o observatório transfronteiriço;

Organizar jornadas anuais de reflexão estratégica com base em grupos sectoriais de análise estratégica;

Dinamização da cooperação transfronteiriça e preparação de cooperação de nova geração, envolvendo novos parceiros, informando e divulgando informações sobre a euro-região, suas instituições e boas práticas identificadas.

Actividade 2: Serviços Institucionais Comuns para a Gestão Municipal, o Ambiente e o Ordenamento do Território

Estudo de novos modelos de gestão de serviços colectivos de proximidade em zonas transfronteiriças, visando a concepção de paradigmas ajustáveis à natureza dos equipamentos com perspectivas de gestão partilhada.

Pretende-se elaborar um estudo comparativo que faça um levantamento criterioso das competências no espaço transfronteiriço e dos modelos de gestão dos equipamentos / serviços cuja gestão se pretende partilhar, a efectuar por entidade consultora a contratar para o efeito.

Fase 0 – Coordenação e gestão

Constituição de uma Comissão de Acompanhamento, mediante a realização de reuniões periódicas, formada por representantes do chefe de fila, dos parceiros e dos representantes dos sectores.

Constituição de uma equipa técnica encarregada da dinamização dos trabalhos.

Designação de responsáveis locais do projecto, que ficarão encarregados de remeter as informações pertinentes, nomeadamente as relativas aos domínios financeiros, recursos humanos, materiais, etc.

Fase 1 – Tramitação Processual

Elaboração dos Termos de Referência do estudo

Procedimento para a contratação da entidade adjudicatária

Fase 2 – Realização do Estudo

Estudo Prévio

Proposta de modelos de Gestão

Acronimo:

Apresentação do Estudo Fase 3 – Divulgação – Plano de Comunicação Realização de Seminário final para apresentação dos resultados dos Estudos Disponibilização da informação relevante nos "sites" dos parceiros e no portal da euro-região Elaboração de publicação Promoção de posteriores implementações de modelos de estudos de caso
Actividade 3: Funcionamento da CT G-NP Apoio ao funcionamento das estruturas da CT G-NP e difusão das actividades da Comunidade de Trabalho e suas Comissões Sectoriais e Territoriais; Promover a animação da Cooperação Transfronteiriça em novas áreas susceptíveis de colaboração, implicando novos agentes, estabelecendo novas parcerias e criando novas redes de cooperação. Organização das sessões plenárias e reuniões preparatórias do plenário entre a estrutura de cooperação e com todas as Comissões Sectoriais e Territoriais da Comunidade de Trabalho. Promover a imagem externa da Euro-Região, recorrendo ao desenvolvimento do já existente portal da Comunidade de Trabalho, recolhendo e difundido o trabalho e resultados alcançados pelo projecto e outras dinâmicas associadas; Desenvolvimento do plano de comunicação.
Actividade 4: Lançamento do AECT GALIZA NORTE DE PORTUGAL Apoio ao lançamento operacional do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galiza-Norte de Portugal.

3.7. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.7.1. GESTÃO E COORDENAÇÃO DA PARCERIA

A gestão e coordenação dos trabalhos basear-se-á num acompanhamento próximo, com base nos indicadores e objectivos definidos.

Seguir-se-á uma linha metodológica já em vigor e que assenta na tomada de decisões e actuações de forma conjunta desde o início do projecto, na linha do que vem acontecendo até à presente data.

Os coordenadores técnicos elaborarão relatórios de actividades anuais para apresentação e análise nas reuniões plenárias da Comunidade de Trabalho que se realizarão alternativamente em cada uma das regiões, anualmente.

O acompanhamento da execução terá em conta indicadores físicos e financeiros, de acordo com os objectivos, actividades e cronograma aqui identificados.

3.7.2. DISTRIBUIÇÃO DAS ACÇÕES PELOS PARCEIROS

		CCDRN	SXRE	DXAL
Actividade 1	Observatório transfronteiriço	X	X	
Ação 1	Dinamização do observatório transfronteiriço;	X	X	
Ação 2	Jornadas anuais de reflexão estratégica;	X	X	
Ação 3	Difusão de informações sobre a euro-região, suas instituições e boas-práticas	X	X	
Actividade 2	Serviços Institucionais Comuns para a Gestão Municipal, o Ambiente e o Ordenamento do Território	X		X
Ação 1	Coordenação e gestão	X		X
Ação 2	Elaboração dos Termos de Referência do estudo	X		X
Ação 3	Procedimento para a contratação da entidade adjudicatária	X		X
Ação 4	Estudo Prévio	X		X
Ação 5	Promoção de Modelos de Gestão	X		X
Ação 6	Apresentação do Estudo	X		X
Ação 7	Seminário final	X		X
Ação 8	Elaboração de publicação	X		X
Ação 9	Coordenação entre PROT'S	X	X	X
Actividade 3	Funcionamento da CT G-NP	X	X	
Ação 1	Apoio às estruturas da CT G-NP (Comissões Sectoriais e Territoriais)	X	X	
Ação 2	Promover a animação da Cooperação Transfronteiriça	X	X	
Ação 3	Sessões plenárias	X	X	
Ação 4	Desenvolvimento do plano de comunicação	X	X	
Actividade 4	Lançamento do AECT GALIZA NORTE DE PORTUGAL	X	X	
Ação 1	Apoio ao lançamento operacional do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galiza Norte de Portugal	X	X	

3.7.3. QUADRO RECAPITULATIVO

ACTIVIDADES	ACÇÕES	DATA DE INÍCIO/FIM	PARCEIROS ENCARREGUES PELAS ACÇÕES
Observatório transfronteiriço	Dinamização do observatório transfronteiriço;	1/01/2009 a 31/12/2010	CCDR-N e SXRE
	Jornadas anuais de reflexão estratégica;	Novembro 09 e Novembro 10	

Acrónimo:

	Difusão de informações sobre a euro-região, suas instituições e boas-práticas	Semestralmente	
Serviços Institucionais Comuns para a Gestão Municipal, o Ambiente e o Ordenamento do Território	Coordenação e gestão	1/1/09 a 31/12/10	CCDR-N e DXAL
	Elaboração dos Termos de Referência do estudo	15/1/09 a 15/2/10	
	Procedimento para a contratação da entidade adjudicatária	16/2/09 a 30/3/10	
	Estudo Prévio	1/4/09 a 30/9/10	
	Proposta de modelos de gestão	1/10/09 a 30/6/10	
	Apresentação do Estudo	Jul. / Ago. 2010	
	Seminário final	Setembro 2010	
	Elaboração de publicação	Set. / Dez. 2010	
	Articulação entre PROT's	1/1/09 a 31/12/10	
Funcionamento da Comunidade de Trabalho Galiza – Norte de Portugal	Apoio às estruturas da CT G-NP (Comissões Sectoriais e Territoriais)	1/01/2009 a 31/12/2010	CCDR-N e SXRE
	Promover a animação da Cooperação Transfronteiriça	1/01/2009 a 31/12/2010	
	Sessões plenárias	Dezembro 09 e Dezembro 10	
	Desenvolvimento do plano de comunicação	1/01/2009 a 31/12/2010	
Lançamento do AECT GALIZA NORTE DE PORTUGAL	Apoio ao lançamento operacional e apresentação do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galiza-Norte de Portugal.	1/01/09 a 31/12/10	CCDR-N e SXRE

3.8. PLANO DE COMUNICAÇÃO (PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO)

Incluir descrição das medidas de publicidade previstas

As acções de comunicação do projecto estruturam-se em dois grandes domínios:

i) Comunicação de suporte às principais iniciativas, actividades e resultados da candidatura, através do desenvolvimento de acções de relações públicas e organização de eventos, assessoria de imprensa, publicidade e divulgação; Nomeadamente, comunicação e apoio à organização de Eventos Públicos (plenários, encontros/seminários, conferências de imprensa, etc.), desenvolvimento de novas aplicações de imagem e divulgação da Comunidade de Trabalho e da Euro-região em diversos idiomas, em edição Web e/ou papel bem como organização de iniciativas especiais como a Exposição "Norte de Portugal: Visões Contemporâneas", na Galiza

ii) Promoção institucional interna ou externa da cooperação Norte de Portugal / Galiza e da imagem de marca da sua Comunidade de Trabalho, designadamente no contexto institucional e mediático das duas regiões e das relações institucionais comunitárias. Nomeadamente desenvolvimento da comunicação e apoio à organização da participação nos Open Days 2009 e 2010 e outros eventos.

No seu quadro, serão observadas as obrigações nacionais e comunitárias em matéria de Informação e Publicidade ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

3.9. DURAÇÃO DO PROJECTO (CRONOGRAMA)

ANOS	2008				2009				2010				2011				2012				2013			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
PREPARAÇÃO																								
Elaboração da candidatura																								
ACTIVIDADE 1																								
Dinamização do observatório transfronteiriço																								
Jornadas anuais de reflexão estratégica																								
Difusão de informações sobre a euro-região, suas instituições e boas-práticas																								
ACTIVIDADE 2																								
Coordenação e gestão																								
Elaboração dos Termos de Referência do estudo																								
Procedimento para a contratação da entidade adjudicatária																								
Estudo Prévio																								
Propostas de modelos de gestão																								
Apresentação do Estudo																								
Seminário final																								
Elaboração de publicação																								
Articulação entre os Planos Regionais da Ordenamento do Território																								
ACTIVIDADE 3																								

Acronimo:

ANOS	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Apoio às estruturas da CT G-NP (Comissões Sectionais e Territoriais)						
Promover a animação da Cooperação Transfronteiriça						
Sessões plenárias						
Desenvolvimento do plano de comunicação						
ACTIVIDADE 4						
Lançamento do AECT GALIZA NORTE DE PORTUGAL						
PLANO DE COMUNICAÇÃO						
OPEN DAYS 2009 e 2010: Comunicação e apoio à organização da participação						
AECT Galiza- Norte de Portugal: comunicação pública de apresentação						
Eventos Públicos (plenárias, encontros/seminários, conferências de imprensa, etc.): Comunicação e apoio à organização						
Novas aplicações de imagem e divulgação da Comunidade de Trabalho ou da Euro-região em diversos idiomas, em edição Web e/ou papel						
Iniciativas Especiais: Organização da Exposição "Norte de Portugal: Visões Contemporâneas", na Galiza						

Inserir tantas linhas quantas as necessárias

Actónimo:

3.10. RESULTADOS ESPERADOS E RESPECTIVA SUSTENTABILIDADE

Espera-se a realização de reuniões técnicas sectoriais (10), seminários e jornadas (2), estudos de carácter estratégico e prospectivo (1), publicações (2), estruturas permanentes de cooperação (1).

Pela natureza das instituições envolvidas e pela sua comprovada capacidade de mobilização de actores no espaço da euro-região, o projecto garante uma capacidade notável de difusão e implementação de resultados e boas-práticas.

Por outro lado, a constituição de estruturas perenes como o AECT Galiza Norte de Portugal e o reforço da importância da Comunidade de Trabalho e suas Estruturas (Comissões Sectoriais e Territoriais) garantem a sustentabilidade dos projectos para além do fim dos projectos, encetando desde já iniciativas de cooperação inovadoras.

4. SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO

O sistema de acompanhamento permitirá conhecer, através dos diferentes dados recolhidos, o avanço do projecto face aos objectivos e resultados esperados. Os coordenadores técnicos elaborarão relatórios anuais que serão apresentados e analisados nas reuniões plenárias da Comunidade de Trabalho.

O acompanhamento basear-se-á em dois tipos de elementos:

- a) indicadores físicos previamente estabelecidos para cada acção;
- b) indicadores financeiros que proporcionarão informação sobre os estados de execução do projecto, assim como o ponto de situação dos pagamentos previstos, comprometidos e realizados.

A avaliação quantitativa realizar-se-á principalmente através de um acompanhamento de indicadores previamente definidos. Finalmente, o acompanhamento financeiro realizar-se-á fundamentalmente através de uma lista de gastos acumulados.

O acompanhamento e controlo do correcto desenvolvimento do projecto serão levados a cabo pelo Chefe de Fila, que informará os restantes sócios sobre o grau de execução do projecto, e caso se verifiquem, sobre as anomalias detectadas na sua evolução.

5. INDICADORES

Indicadores de Realização	Quantificação
Nº de Observatórios transfronteiriços	1
Nº de Estudos de âmbito institucional	1
Nº de reuniões sectoriais, territoriais, plenárias e de lançamento AECT	30

Indicadores de Resultado	Quantificação
População abrangida	6.429.000

6. JUSTIFICAÇÃO E PERTINÊNCIA DO PROJECTO

6.1. CARÁCTER TRANSFRONTEIRIÇO

A CT constitui uma iniciativa que se estrutura no espírito da cooperação transfronteiriça entre a Galiza e o Norte de Portugal, integrando nós de uma rede transfronteiriça que organiza a informação, os interesses, as vontades e iniciativas em cada região, e assegura a interlocução adequada na região vizinha.

Este é um projecto transfronteiriço por natureza, já que a CT configura uma estrutura técnica transfronteiriça constituída por dois pólos: um na Galiza e outro na Região Norte, cuja função é apoiar e promover as actuações conjuntas de entidades das regiões, materializadas em projectos conjuntos.

Mais ainda, dada a natureza das actividades previstas, promoverá uma verdadeira supressão do efeito fronteira: entre outras, pela assumpção de uma identidade corporativa comum, pela articulação de equipas técnicas com elementos de ambas as regiões, publicações conjuntas e, corolário de uma estratégia de aproximação mais antiga mas simultaneamente marco inaugural de uma cooperação ainda mais ambiciosa, o lançamento operacional do AECT Galiza Norte de Portugal.

6.2. COERÊNCIA COM AS PRIORIDADES E OBJECTIVOS DO PROGRAMA

Este projecto enquadra-se e foi desenvolvido segundo o espírito que define o programa, com especial atenção aos objectivos do definidos para a prioridade Integração Sócio-Económica e Institucional:

- ao promover e melhorar a eficácia das redes estáveis de cooperação transfronteiriça de âmbito municipal, empresarial, social e institucional;
- ao promover a utilização conjunta transfronteiriça de equipamentos e serviços sociais, educativos, económicos, culturais, administrativos, desportivos e de ócio existentes no espaço de fronteira.
- ao promover projectos transfronteiriços para o financiamento de micro projectos de cooperação de natureza sócio-económica e institucional.

6.3. INOVAÇÃO E VALOR ACRESCENTADO DO PROJECTO

(em relação a experiências anteriores e ao contexto em que se insere)

No momento da sua criação, a CTGNP constituiu um projecto inovador dado que não havia antes qualquer estrutura ou organismo que se dedicasse à animação dos agentes transfronteiriços com o objectivo de eliminar o efeito fronteira na hora de preparar projectos conjuntos que contribuam para o desenvolvimento do território da Região Norte e Galiza. Assumindo-se como ferramenta básica na difusão e dinamização conjunta do anterior PIC INTERREG IIIA, a CTGNP pretende agora aprofundar a sua missão e ambiciona com a presente candidatura construir uma inovadora dinâmica transfronteiriça. Todas as actividades e resultados serão pensados e levados a cabo do ponto de vista da gestão conjunta e partilhada, desde logo pela constituição de uma identidade corporativa assente nesse princípio, na disponibilização e difusão de informações e resultados a partir de um portal web único, na promoção da euro-região em eventos diversos, no avanço decisivo para a implementação de uma gestão partilhada de recursos em território de fronteira, contribuindo assim decisivamente para a eliminação dos efeitos de bloqueio que esta pode ter. Finalmente, ao lançar definitivamente o AECT Galiza Norte de Portugal, estará efectivamente inaugurada uma nova era na cooperação transfronteiriça entre os dois países.

6.4. COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROJECTOS

Desenvolvidos no âmbito de outros programas comunitários, nacionais ou regionais (Identifique os projectos e explique a articulação entre eles.)

No seguimento de uma experiência de cooperação alargada institucional e temporalmente entre as instituições agora envolvidas, este projecto não é comparável a qualquer outro em execução no momento.

Não obstante, até pela sua articulação em termos estratégicos com os documentos que norteiam as opções das duas regiões, a Comunidade de Trabalho Galiza Norte de Portugal surge como motor para a difusão e implementação dos melhores resultados e práticas de projectos realizados em outros programas e espaços geográficos.

6.5. COERÊNCIA COM AS POLÍTICAS COMUNITÁRIAS

(Indicar os efeitos esperados nestas três rubricas marcando o quadro mais pertinente. Justificar cada uma das respostas sucintamente.)

- CRESCIMENTO ECONÓMICO E EMPREGO Negativo ☐ Neutro ☐ Positivo ☐ Notório ☒

O projecto fomentará a interpenetração das economias das duas regiões, promovendo a empregabilidade e a mobilidade profissional a nível transfronteiriço

- AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL Negativo ☐ Neutro ☐ Positivo ☐ Notório ☒

As iniciativas a promover centram-se, embora sob o ponto de vista da integração institucional e sócio-económica, claramente numa perspectiva de promoção do desenvolvimento sustentável, com base da preservação do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais.

- IGUALDADE DE OPORTUNIDADES Negativo ☐ Neutro ☐ Positivo ☐ Notório ☒

Acrónimo:

No seu funcionamento, a CT promoverá uma política activa de igualdade de oportunidades, prestando ainda especial atenção para a mobilização dos actores de todos os sectores e de ambas as regiões para que a importância destas políticas se traduza em trocas de boas práticas e projectos conjuntos.

6.6. COERÊNCIA COM AS POLÍTICAS NACIONAIS E REGIONAIS

Tendo sido elaborado em consonância com os Planos de Desenvolvimento Regional da Galiza e do Norte de Portugal e o Plano Estratégico de Cooperação Galiza Norte de Portugal para o período 2007-2013, o presente projecto integra a visão estratégica defendida para as políticas nacionais e regionais para o presente período de programação, respeitando ainda os princípios orientadores do POCTEP e as opções já apresentadas, sobretudo no capítulo da cooperação, pelas 15 Agendas Temáticas que a Região Norte desenvolve presentemente.

7. INFORMAÇÃO FINANCEIRA (ficheiro anexo)

8. ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

O objectivo do Formulário de Candidatura é solicitar o co-financiamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER). Deve ser preenchido pelo Chefe de Fila, com o acordo dos seus parceiros, e remetido ao Secretariado Técnico Conjunto do Programa (STC) conforme previsto no anúncio de lançamento da convocatória.

As orientações aqui produzidas são apenas uma ajuda ao preenchimento do Formulário, não dispensando a leitura do Programa e a utilização das informações nele disponíveis, bem como a regulamentação comunitária aplicável.

No momento da apresentação da candidatura devem ser entregues os pontos 1 a 7 deste formulário, o Acordo entre Parceiros segundo o modelo disponibilizado e um anexo com o orçamento detalhado do projecto.

A Autoridade de Gestão reserva-se ao direito de solicitar toda a informação ou documentação complementar que considere necessária para a avaliação do projecto.

Poderão candidatar-se todos os projectos que cumpram os critérios de selecção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa. Os promotores devem assegurar-se que o seu projecto cumpre os critérios gerais especificados no ponto 10.6.2 do Programa.

3.1. INSTRUÇÕES GERAIS

O Formulário de Candidatura deverá ser preenchido por computador, utilizando um tipo de letra standard (Arial, Times New Roman ou similar), tamanho 10 ou 11 e espaçamento entre linhas simples. Os espaços destinados ao preenchimento deverão ser respeitados.

O Formulário de Candidatura deve ser preenchido na sua totalidade. Se houver algum campo cuja informação não faça sentido no âmbito da implementação do projecto, deverá indicar-se o motivo, no campo correspondente.

O Formulário deve ser preenchido na língua do Chefe de Fila.

Devem ler-se com atenção as instruções aqui expressas relativamente aos vários capítulos do Formulário:

1. Ficha Síntese do Projecto

Indique o título do seu projecto e o seu acrónimo. O título deve sintetizar com precisão as características essenciais do projecto (máximo duas linhas). O acrónimo será a sigla pela qual se identificará posteriormente o projecto.

A designação do Chefe de Fila, as datas de início e fim do projecto, assim como o resumo do quadro financeiro completo deverão constar na primeira página, nos respectivos campos.

Cada projecto apresentado deverá cingir-se, necessariamente, só a uma das prioridades que consubstanciam o Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Portugal – Espanha.

Acrónimo:

2. Identificação da Parceria

As entidades que poderão participar como parceiros de um projecto são as mencionadas no ponto 10.6.3 do texto do Programa Operacional e que cumpram as condições definidas na convocatória. As relações entre os parceiros serão regidas mediante um acordo redigido segundo o modelo disponibilizado na documentação da convocatória. As principais obrigações do chefe de fila e dos restantes parceiros são as identificadas no ponto 10.6.6 do Programa.

Indique os nomes e os objectos sociais das instituições que assumirão o cargo de Chefe de Fila e parceiros do projecto, assim como os nomes, as unidades ou os departamentos internos encarregados do projecto.

Os dados do representante serão os da pessoa que assina o Compromisso de Participação, assim como toda a documentação, certificações e declarações que se emitam da entidade durante a execução do projecto.

Os dados da pessoa de contacto serão os da pessoa à qual as autoridades competentes se devem dirigir para qualquer solicitação de informação técnica, administrativa e financeira, durante a instrução e a execução física do projecto. Qualquer alteração destes dados deve ser comunicada ao STC.

Tanto o Chefe de Fila como os parceiros, devem ter a sua sede legal ou ter actuação dentro do território elegível do Programa.

No ponto *Compromisso de Participação* deverá ser preenchido o cargo da pessoa responsável pela instituição, bem como o espaço reservado ao montante da contrapartida financeira à qual se compromete o Chefe de Fila / Parceiro no caso da aprovação definitiva do projecto. Será assinado pela pessoa acima identificada, apondo ainda o respectivo carimbo.

Relativamente à *Descrição da garantia das contrapartidas públicas*, descreva de forma sucinta os compromissos de que se dispõe como garantia para a disponibilidade da contrapartida nacional descrita no ponto anterior, devendo ser anexados documentos comprovativos desses compromissos (se for o caso). Seja o mais claro e preciso possível. Esta informação será objecto de especial atenção na instrução do projecto.

No ponto *Descrição da capacidade de gestão financeira no projecto*, descreva para cada um dos parceiros a gestão financeira que se levará a cabo durante o período de execução do projecto, incluindo também uma descrição da capacidade administrativa, técnica e financeira da entidade.

Reproduza e preencha a página correspondente à identificação dos parceiros tantas vezes quanto o seu número no projecto.

3. Descritivo do projecto

No ponto *Resumo do Projecto* deve sucintamente explicar os objectivos, as principais acções e os resultados do projecto, dispondo apenas de 3 linhas para cada um destes campos.

Localização

Quanto à localização do projecto, deve indicar as NUT III (Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins estatísticos) onde o projecto será executado, de acordo com o texto do Programa. Descreva a área

onde será executado o projecto, justificando de forma breve o motivo da sua eleição. A área de intervenção deve corresponder ao território elegível do Programa.

Ponto de situação do projecto

Indique, se o seu projecto já foi iniciado e qual o grau de execução do mesmo no momento da apresentação da candidatura. Deve incluir-se uma breve descrição dos procedimentos administrativos que se tenham levado a cabo ou que se preveja realizar durante a execução do projecto, indicando também uma previsão do calendário destes procedimentos. No caso de projectos de infra-estruturas públicas ou similares, indique a existência de projecto técnico, estudo de impacto ambiental, obtenção de licenças administrativas, etc. ...

Actividades e Acções do Projecto

Relativamente a esta secção, caso tenham existido custos de preparação do projecto descreva pormenorizadamente as tarefas realizadas, apresentando em anexo documentação comprovativa das mesmas (ex. convocatória e lista de participantes nas reuniões), bem como um quadro detalhando todos os custos incorridos nesta fase.

No que diz respeito à execução do projecto, deve identificar detalhadamente as acções a desenvolver no âmbito do projecto, agrupando-as em torno de grandes blocos de trabalho (actividades), que não poderão em qualquer caso ultrapassar as 4 actividades. Identifique cada uma das actividades com um nome.

As acções elegíveis são as identificadas no ponto 6.2 do Programa Operacional. Num ponto de vista temporal, deve estar presente que serão elegíveis todas aquelas acções incluídas no projecto, cuja realização financeira efectiva tenha ocorrido posteriormente a 1 de Janeiro de 2007, sempre e quando o projecto não se encontre finalizado à data de apresentação da candidatura e sem prejuízo de condições mais restritivas fixadas nos termos da decisão do Comité de Gestão que aprova o projecto.

O prazo máximo para executar as acções do projecto decorre até 31 de Dezembro de 2010, com excepção dos projectos de carácter estruturante e estratégico, que poderão ser executados até 31 de Dezembro de 2011.

Solicita-se que a coordenação e gestão do projecto seja considerada como um bloco de tarefas específico, uma vez que se trata de um trabalho a realizar de forma obrigatória que requererá uma dedicação em horas de trabalho quantificável e absorverá um orçamento que deverá ser limitado.

Metodologia de trabalho

Indique como se irá coordenar o trabalho entre os vários parceiros no âmbito da parceria. Detalhe aspectos como:

- O número de reuniões que se prevê realizar, o momento em que terão lugar e com que finalidade,
- Os relatórios de progresso que se trocarão entre parceiros e com que frequência terá lugar essa troca,
- Os sistemas que se utilizarão para garantir a qualidade do trabalho global da parceria,
- ...

No âmbito da distribuição do trabalho entre os parceiros e como já se mencionou anteriormente, durante a execução do projecto será necessária a participação activa de todos os parceiros incluídos no mesmo. Descreva qual a função de cada um deles indicando de que actividade se encarregarão e em qual terão participação activa – ainda que não sejam os responsáveis directos. Tenha em conta que esta distribuição deve ser de acordo com a capacidade técnica de cada um dos parceiros.

Plano de Comunicação

Os projectos co-financiados pelos Fundos Estruturais têm necessariamente que incluir medidas de informação e publicidade, de acordo com o artº 8 do Reg. (CE) Nº 1828/2006 de 8 de Dezembro de 2006. Neste sentido, pretende-se que no ponto 3.8 seja especificado o Plano de Comunicação do projecto incluindo as actividades de promoção e divulgação que serão realizadas ao longo da sua execução.

Cada Chefe de Fila será responsável por aplicar a normativa comunitária sobre publicidade a todas as suas acções e a todos os objectos criados. Em concreto, deverá adoptar as seguintes medidas:

- Indicar a participação da União Europeia em todo o material de informação e comunicação gerado pelo projecto (publicações, material formativo, folhetos, páginas web, bases de dados,...)
- Colocar a bandeira europeia em qualquer sala onde se celebrem actos públicos (conferências, apresentações, feiras,...)
- Informar os beneficiários das acções sobre a sua participação num projecto co-financiado pela União Europeia, garantindo a transparência da actuação.

Resultados esperados e sua sustentabilidade

Descreva sumariamente os resultados esperados como consequência do cumprimento dos objectivos, bem como a sua sustentabilidade após o término do projecto.

4. Sistema de Acompanhamento e de Avaliação

Descreva o procedimento segundo o qual se realizará a monitorização do projecto e a sua avaliação periódica, tendo em conta que deverá expressar os dados necessários para avaliar o progresso da acção conforme os objectivos e pontos intermédios previstos inicialmente. A monitorização do projecto deverá possibilitar a detecção de desvios e permitir a sua correcção.

Indique, também, se prevê recorrer a avaliações externas – em complemento ao sistema interno de avaliação do próprio projecto.

5. Indicadores

Consulte os indicadores definidos no Programa e identifique os que correspondem ao seu projecto. Tendo em conta as actividades previstas, seleccione um máximo de três indicadores para cada um dos blocos (resultado e realização) e quantifique o objectivo previsto para cada um deles.

6. Justificação e Pertinência do Projecto

Carácter Transfronteiriço

Este Programa está concebido para promover a cooperação transfronteiriça. Deste modo, todos os projectos devem estar baseados no trabalho partilhado com um objectivo comum. É importante que todos os parceiros tenham uma função activa tanto no desenho como na execução do projecto. Atendendo a estes princípios, explique o carácter transfronteiriço do seu projecto.

Coerência com as prioridades e objectivos do Programa

De acordo com os critérios de selecção, os projectos apresentados deverão ser coerentes com os princípios e objectivos descritos no Programa. Descreva como se adequa o seu projecto a esses princípios e objectivos.

Inovação e valor acrescentado do projecto

De acordo com os critérios de elegibilidade do Programa, os projectos não devem duplicar trabalhos realizados, devem revestir-se de carácter inovador e, sempre que possível, ter em conta os projectos anteriormente financiados pela Iniciativa INTERREG III Portugal-Espanha. Portanto, indique: o valor acrescentado do seu projecto relativamente a experiências anteriores e os aspectos inovadores do seu projecto, especialmente no que se refere aos resultados a alcançar e às possibilidades de adaptação do mesmo a outros territórios.

Complementaridade com outros Projectos

Formatada

O projecto não deve duplicar trabalhos existentes, mas pode complementar-se com eles para obter um valor acrescentado. Portanto, identifique:

- Aqueles projectos com os quais exista complementaridade e que sejam ou tenham sido financiados com os Fundos Estruturais durante o período 2000 – 2006. Justifique de que modo se articula essa complementaridade.
- Qualquer outro projecto executado no âmbito de programas regionais, nacionais ou comunitários com o qual exista complementaridade. Justifique de que modo se articula essa complementaridade.

Coerência do projecto com as políticas comunitárias, nacionais e regionais

Nestes pontos deve demonstrar de que modo o seu projecto se integra no objectivo definido pelas diferentes políticas de aplicação no âmbito em que se inscreve o projecto.

Refira, nesta secção, os aspectos do seu projecto que sejam coerentes com:

- As prioridades comunitárias em matéria de crescimento económico e emprego, igualdade de oportunidades e ambiente e desenvolvimento sustentável, descrevendo os possíveis impactos que derivem do seu projecto. Quanto aos possíveis impactos no ambiente e desenvolvimento sustentável deve detalhar se as actuações a concretizar requerem declaração de impacto ambiental e se alguma actuação se desenvolve numa área incluída na Rede Natura 2000;
- As políticas nacionais de aplicação ao âmbito do seu projecto;
- As políticas regionais de aplicação ao âmbito do seu projecto.

7. Informação Financeira

Para o preenchimento dos quadros de informação financeira e, conforme os Regulamentos (CE) 1080/2006, 1083/2006 e 1828/2006 da Comissão, solicita-se a apresentação dos custos elegíveis, para efeitos de co-financiamento no âmbito do Programa.

Serão despesas elegíveis as que correspondam às acções indicadas nos artigos 3 e 6.1 do Regulamento (CE) 1080/2006.

O co-financiamento de despesas, tal e como estabelece o artº 13 do Regulamento (CE) 1080/2006, estará regulado pelas normas comunitárias (artº 7 do Regulamento 1080/2006 e artigos 48 a 53 do Regulamento 1828/2006) e na sua ausência, pelas normas nacionais acordadas pelos Estados membros participantes. Neste sentido, **não se consideram despesas elegíveis:**

- juros devedores e outras despesas financeiras;
- desactivação de centrais nucleares;
- Aquisição de terrenos num montante superior a 10 % das despesas totais elegíveis da operação em causa. Em casos excepcionais e devidamente justificados, a autoridade de gestão pode aceitar uma percentagem mais elevada para operações relativas à conservação do ambiente;
- habitação;

Acrónimo:

- o imposto sobre o Valor Acrescentado que seja recuperável;
- os impostos pessoais ou sobre os rendimentos;
- contribuições em espécie;
- juros, multas e sanções administrativas e penais;
- despesas com processos judiciais, excepto as acções destinadas à recuperação de montantes indevidamente pagos aos beneficiários;
- despesas bancárias e garantias, excepto:
 - as despesas relativas às transacções financeiras transnacionais;
 - as despesas bancárias de abertura e gestão de uma conta bancária, quando a execução de um projecto requeira a abertura de uma conta separada;
 - o custo das garantias feitas por um banco ou outro organismo financeiro, sempre que a legislação nacional ou comunitária exija ditas garantias;
- as despesas de assessoria jurídica, despesas notariais, especialistas técnicos e financeiros, excepto quando estejam directamente relacionados com o projecto e sejam necessários;
- as despesas de auditoria e contabilidade, excepto quando estejam directamente relacionadas com o projecto e derivem de exigências da Autoridade de Gestão;
- no âmbito da contratação pública:
 - os descontos efectuados;
 - os pagamentos efectuados pelo empreiteiro à Administração, tais como taxa de direcção de obra, controlo de qualidade ou quaisquer outros conceitos que suponham receitas ou descontos resultantes da execução do contrato;
 - os pagamentos efectuados pelo beneficiário que resultem de modificações dos contratos públicos, enquanto não seja aceite a sua elegibilidade (para co-financiamento) pelos organismos competentes.

Relativamente às **despesas gerais**, serão consideradas elegíveis se constam expressamente no processo de selecção do projecto co-financiado, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Comité de Acompanhamento. Devem estar baseadas em custos reais imputáveis à execução do projecto de acordo com os princípios e normas contabilísticas geralmente admitidas.

Quanto às **despesas das autoridades públicas** relativas à execução de projectos, além da assistência técnica para o Programa Operacional, segundo o estabelecido no artigo 46 do regulamento (CE) 1083/2006, serão elegíveis:

- os custos dos serviços profissionais prestados e facturados por uma autoridade pública diferente do beneficiário, durante a preparação ou execução de um projecto;
- os custos dos serviços relativos à preparação e execução de um projecto prestados por uma autoridade pública quando ela mesma seja a beneficiária e esteja a executar um projecto por conta própria sem recorrer a prestadores de serviços externos. Nestes casos serão certificados os referidos custos com base em documentos de valor probatório equivalente. Estas despesas serão elegíveis sempre que sejam custos adicionais, relacionados e directamente pagos pelo projecto.

As receitas são os rendimentos recebidas por um projecto durante o período de co-financiamento do mesmo em resultado de vendas, alugueres, serviços, taxas de inscrição ou outras receitas equivalentes. As receitas reduzem o co-financiamento dos Fundos Estruturais. Serão deduzíveis às despesas subvencionáveis antes do cálculo da participação do FEDER e, o mais tardar, antes do final da ajuda.

Tenha em conta que a informação que apresente nestes quadros tem que ser coerente com a informação facultada no resto do Formulário de Candidatura.

Acrónimo:

As células que deverão preencher têm fundo branco e as de preenchimento automático têm uma trama mais escura. (ex. Os quadros 7.1 e 7.2 serão preenchidos automaticamente quando completar a informação do ponto 7.4.)

No que se refere às tipologias de despesa, deve ajustar-se o orçamento às tipologias descritas. Como **despesas gerais**, deve entender-se as despesas correntes associadas à execução do projecto e que não são específicas de nenhuma actuação concreta do mesmo. Nas despesas gerais inclui-se o material de escritório, telefone, aquecimento, água, electricidade, fotocópias, etc. A inclusão destas despesas será admissível unicamente quando acompanhem despesas reais de execução do projecto e estão limitadas a 7% do total do orçamento de cada parceiro. Devem ser apresentados os critérios e taxas de imputação destas despesas.

Relativamente às despesas relacionadas com a **fase de preparação**, os montantes devem ser os realizados até ao momento da apresentação da candidatura, sendo, portanto, despesas reais e justificáveis.

Quanto às despesas de **gestão e coordenação**, não poderão ultrapassar o limite máximo de 6% do total do orçamento de cada parceiro no projecto. Neste ponto poderão ser incluídas os custos derivados da validação e verificação das despesas, de acordo com o sistema estabelecido por cada Estado, para o cumprimento do artigo 16 do Regulamento (CE) 1080/2006.

7.4.1. Custo total do chefe de fila por actividade e anualizado

7.4.2. Custo total por parceiro, por actividade e anualizado

Deve preencher um modelo 7.4.2. para cada um dos parceiros que tenha participação no projecto.

Apenas deve completar os espaços relativos às actividades em que irá existir consumo financeiro.

Discrimine o orçamento nas categorias indicadas tendo em conta que todas as despesas que se incluem devem ser elegíveis para o seu co-financiamento com Fundos Estruturais.

O IVA só deverá incluir-se como custo se for real e definitivamente suportado pelo beneficiário final ou pelo destinatário último. O IVA recuperável por qualquer meio não é subvencionável.

Discrimine os custos totais elegíveis atribuídos a cada parceiro em função dos anos em que terá lugar a execução do projecto.

7.5. Distribuição geográfica das actuações

Discriminar, para cada um dos participantes no projecto, os grupos de concelhos, no caso de Portugal (NUT III), e as províncias, no caso de Espanha, em que se desenvolvam as actuações, a comparticipação FEDER solicitada para as mesmas, o seu custo total elegível e a percentagem a que corresponde sobre o total do projecto.

Deve sobressair a negrito os pedidos de comparticipação para actuações que se realizem em áreas adjacentes.

7.6. Custo total por categoria de despesas

Completar as categorias de despesa de acordo com a listagem que aparece no ponto 8 do texto do Programa Operacional. Para cada uma das categorias de despesa deverá especificar-se o custo total elegível. O valor total deverá corresponder à soma do custo total elegível do projecto que aparece nas restantes tabelas financeiras.

NOTA IMPORTANTE: Em anexo ao Formulário deve enviar (**carácter obrigatório**) um orçamento detalhado com a descrição pormenorizada dos custos a efectuar em cada uma das tipologias de despesa. Esta informação deve ser efectuada por parceiro e por actividade do projecto.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas serão apresentadas pelo chefe de fila, na sua língua, na sede do Secretariado Técnico Conjunto do Programa, por via postal e electrónica:

C/ Luis Álvarez Lencero, 3
Planta 3ª, oficina 13
06011 Badajoz
Espanha
Correio electrónico: stc@poctep.eu
www.poctep.eu